



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Cria a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2021 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42](#) do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#) e na Resolução CNMP nº 217/2020, considerando o [Edital nº 07/2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de validação de autodeclaração para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) e minorias étnico-raciais no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2021 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Analia Roxane Sales Llancafilo, 25451, Técnica do MPU/Administração – Presidente;

II – Joel de Oliveira Melo, 27860, Técnico do MPU/Administração;

III – Edson Lima Correa, 28514, Técnico do MPU/Administração;

IV – Fabianne Duarte Alves, 28890, Técnica do MPU/Administração;

V – Eduardo Tarrago, 22509, Analista do MPU/ Perito em Antropologia.

Art. 3º Instituir a Comissão Recursal, responsável pela análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º. A Comissão Recursal será integrada pelos servidores:

I – Aline de Souza da Cruz Paulo, 30345, Técnica do MPU/Administração –
Presidente;

II – Jailson Carlos Miranda Junior, 22786, Técnico do MPU/Administração;

III – Leticia Do Nascimento Silva, 30887, Técnica do MPU/Administração;

IV – Elias Suhre, 20170, Analista do MPU/Perito em Engenharia Agrônômica –
Eventual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 maio 2021. Caderno Administrativo, p. 24.

Ministério Público Federal